

*Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro*

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**N.º 12 /2018**


**Requerente: INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAUDE - IABAS**

**CNPJ: 09.652.823/0001-76**

Em atendimento à solicitação formulada no processo nº **040/003416/2018**, pelo **Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS**, com sede na Avenida das Américas, n.º 12.900, Bloco 3, Sala 201B, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-702, representado neste ato pela Advogada Luiza Alvarenga Costa, OAB/RJ 181.859, no requerimento que faz junto ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, **CERTIFICO** que **NÃO CONSTA** cadastrado, **até a presente data**, no Sistema de Controle de Processos - SCP, mantido pela Assessoria de Informática deste Tribunal, a existência de sanções impostas por esta Corte de Contas em face do requerente acima identificado.

Certidão emitida em 27 de dezembro de 2018, **com validade de 90 dias**, a contar da emissão.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2018.

  
**Rafael de Oliveira Miranda**  
*Substituto eventual da Secretária das Sessões*  
Matrícula 40/902.005 – TCMRJ